

**INSTRUÇÕES E NORMAS PARA CONCESSÃO DE HANDICAP INDEX
FILIAÇÃO DIRETA A FPCG (CLUBE GOLFISTA AUTÔNOMO)**

Validade: 2010

A Federação Paranaense e Catarinense de Golfe objetivando divulgar e desenvolver o esporte criou com a aprovação de seus clubes filiados, a categoria “jogadores/as diretamente filiados a FPCG – Clube Golfistas Autônomos”.

Esta categoria, de **CARÁTER TRANSITÓRIO**, é especialmente **DESTINADA A PESSOAS QUE AINDA NÃO SÃO FILIADAS A CLUBES E QUE ESTÃO INTERESSADAS EM CONHECER E/OU PRATICAR O ESPORTE.**

Acreditamos que esta é uma oportunidade de conhecer e desfrutar o golfe, seja através da FPCG ou de algum clube que venha a se filiar futuramente.

21 INSTRUÇÕES & NORMAS PARA CONCESSÃO DE HANDICAP INDEX

O/a aspirante à obtenção de HANDICAP INDEX pela filiação direta a FPCG:

21.1 não poderá ser sócio/a de clubes de golfe filiados a Federação Paranaense e Catarinense de Golfe e/ou federações e clubes de outros estados do território brasileiro;

21.2 Para o caso de ter sido sócio/a de clubes de golfe filiados a Federação Paranaense e Catarinense de Golfe, há um prazo para ingressar no sistema: após 01 (um) ano de sua desfiliação do clube que era associado;

21.3 Sendo o/a solicitante ex-associado/a da FPCG e/ou federações e clubes de outros estados, e queira retornar, deverá:

a. Quitar quaisquer débitos junto à entidade, clubes filiados e/ou federações e clubes de outros estados.

b. Cumprir o período – conforme item 2.

c. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário com vencimentos no dia 15 do mês corrente.

21.4 O/a filiado/a a Federação Paranaense e Catarinense de Golfe poderá permanecer associado/a a entidade pelo período de 1 (um) ano a partir da data da aprovação de seu ingresso. Após este prazo, se ainda o/a jogador/a, quiser

manter sua filiação junto a FPCG, terá uma majoração em sua mensalidade, conforme abaixo:

a. Após 12 meses, taxa atualizada mais correção de 50%; **b.** Após 24 meses, taxa atualizada, mais correção de 50%; **c.** Após 36 meses, taxa atualizada, mais correção de 50%

21.5 Deverão preencher formulário cadastrais sendo todos os itens obrigatórios.

21.6 Entregar 5 (cinco) cartões de jogos de golfe, assinados por um profissional de golfe registrado na Associação Brasileira de Profissionais de Golfe(ABPG) ou na Confederação Brasileira de Golfe (CBG) ou na Federação Paranaense e Catarinense de Golfe (FPCG) ou, por um capitão de clube filiado a FPCG;

21.6.1 deverão constar sempre no cartão (pós-filiados), de forma legível:

a. Jogo completo; **b.** Nome e assinatura do jogador; **c.** Nome e assinatura do marcador; **d.** Nome e assinatura do capitão do clube ou de um profissional; **e.** Código de handicap do jogador; **f.** Data do jogo;

CASO FALTEM QUAISQUER DOS ITENS ACIMA, O CARTÃO SERÁ DEVOLVIDO.

OBS.: A Comissão designada pela Federação Paranaense e Catarinense de Golfe avaliará os dados cadastrais do/da candidato/a.

COMPROMISSOS DO/A JOGADOR/A DIRETAMENTE FILIADO/A A FEDERAÇÃO PARANAENSE E CATARINENSE DE GOLFE: 21.7 A

solicitação de ingresso, após aprovação, designará o compromisso de:

a. Cumprir e respeitar as normas, regulamentos e etiquetas do golfe ditados e publicados pela “The Royal and Ancient Golf Club of St. Andrews” e da Federação Paranaense e Catarinense de Golfe, através de seu Estatuto, Regimento Interno, Comitê de Handicap Index e normas aprovadas pelo Conselho Arbitral da entidade;

b. Estar ciente de que, enquanto portador do handicap oficial será o único responsável pelo mesmo;

c. Estar consciente que o **HANDICAP INDEX será cancelado e/ou suspenso** caso:

c.1. Exista atos indisciplinares tanto em relação a regras de golfe propriamente ditas, como em posturas sociais no campo / eventos dos campeonatos/torneios realizados nos clubes filiados a Federação Paranaense e Catarinense de Golfe

e/ou federações e clubes de outros estados. **c.2.** Seja constatada falta de pagamento (serão feitas as cobranças necessárias para a cobertura das despesas relativas ao processo);

c.3. Sejam verificados outros motivos avaliados como incompatíveis/desabonadores pelo Comitê de Handicap Index e/ou pela Diretoria da Federação Paranaense e Catarinense de Golfe;

d. Plena noção de que, caso haja cancelamento (sem ingresso em quaisquer clubes filiados – item f.3 abaixo), um novo HANDICAP INDEX, somente poderá ser concedido através do mesmo processo admitivo, com todas as aprovações concernentes, em prazo determinado pela Diretoria da Federação Paranaense e Catarinense de Golfe e desde que as despesas pendentes sejam devidamente quitadas. Exceção: em situações de doenças e outros motivos graves devidamente comprovados.

e. A filiação direta poderá ser cancelada pelo filiado por mudança de país, por desistência ou transferência para quaisquer clubes filiados a FPCG, fato que deverá ser COMUNICADO COM ANTECEDÊNCIA (via e.mail, fax, correio).

21.8 TRANSFERÊNCIA / RETORNO:

21.8.1. Para o caso da iniciativa em transferir-se para algum clube filiado, **É IMPRESCINDÍVEL:**

1. comunicar o fato a FPCG via e.mail, fax ou correio, para que a entidade possa proceder com o devido trâmite;

2. solicitar que a secretaria do clube em questão comunique o fato a FPCG, através de carta, e.mail ou fax especificando o código da FPCG e solicitar o novo código no clube;

21.8.2. Para o caso de transferência ou desligamento por vontade própria, o filiado deverá estar cômico que, **o pagamento da mensalidade correspondente deverá ser pago integralmente**, sem quaisquer devoluções.

21.8.3. O/a jogador/a filiado/a diretamente a FPCG **que solicitar transferência para quaisquer clubes filiados a FPCG, NÃO PODERÁ RETORNAR a FPCG pelo período de 01(um) ano** a contar da data da saída. Entretanto esta solicitação de retorno será avaliada pela Diretoria da entidade que poderá a

seu critério, reduzir este prazo conforme as circunstâncias e motivos apresentados pelo/a interessado/a.

21.8.4 Saber que não poderá solicitar filiação direta caso esteja em processo de associação em algum dos clubes filiados, aguardando o trâmite do clube em questão. Caso haja filiação a FPCG durante o processo de associação em clube, a suspensão de filiação a FPCG será imediata e as cobranças de todas as despesas relativas ao processo serão cobradas integralmente.

21.8.5. Ter ciência de que para participar de competições da FPCG e de clubes filiados, estará condicionado/a as normas aprovadas pelo Conselho Arbitral da FPCG.

21.8.6 Ocorrendo à aprovação do processo inicial de avaliação, a qual será comunicada via telefone, e.mail ou carta, o/a novo/a filiado/a deverá dirigir-se a FPCG, para efetuar o pagamento inicial de sua filiação junto à entidade.

21.9 - Cartões

a. Somente serão aceitos **cartões originais**, sem rasuras. **b.** Não serão aceitos fax ou cópias/xerox de cartões. **c. OS CARTÕES DE JOGOS DEVERÃO SEMPRE SER ENCAMINHADOS VIA CORREIO OU PORTADOR, PARA FEDERAÇÃO PARANAENSE E CATARINENSE DE GOLFE, desde que o clube aonde foi realizado o jogo, por algum motivo, tenha se recusado a processá-lo.** **d.** Lembramos mais uma vez que os **cartões que não estiverem devidamente preenchidos SERÃO DEVOLVIDOS, e portanto, não serão validados.**

22 - A má conduta de jogador/a filiado/a FPCG, seja ela esportiva, e/ou social, dará o direito da entidade aplicar as regras definidas através do seu Estatuto Social e ou Regulamento Interno.



FICHA CADASTRAL PARA INCLUSÃO

2010

Nome:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

CEP:

Endereço:

Nº:

Cidade:

UF:

Bairro:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Empresa:

Cargo:

CEP (Comercial) :

Endereço (Comercial):

Nº:

Cidade:

UF:

Bairro:

Telefone:

Clube:

Assinatura do jogador